TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO N.º 340/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A ASSOCIAÇÃO MERCEDENSE DOS AGENTES RECICLADORES - AMAR.

MUNICÍPIO: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em exercício, Sr. Alexandre Graunke;

FORNECEDOR: Associação Mercedense dos Agentes Recicladores - AMAR, CNPJ nº 31.985.897/0001-83, sediada na Rua Armando Florêncio Tamiosso, nº 400, bairro Parque Industrial, CEP 85.998-542, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato nº 340/2025, cujo objeto trata da execução dos serviços de coleta, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, abrangendo os domicílios atendidos pelo Programa Municipal de Coleta Seletiva do Município de Mercedes/PR, tendo em vista o contido nos autos do Processo nº 219/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 29/2025, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento dos preços contratados, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE acumulado em 12 meses até outubro de 2026, no importe de 4,63%, conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 340/2025.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste realiza-se nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo segundo: O reajuste produz efeitos financeiros a partir de 05 de novembro de 2026, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora formalizado, o preço unitário por tonelada passa de R$ 706,53 para R$ 739,24, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 29.569,60 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e o valor anual estimado de R$ 354.835,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme os quadros a seguir:

Valor mensal estimado:

Item	Descrição/Especificação	Catser	Unid	Quant	R$ Unit.	R$ Total
01	Serviços de coleta, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis do município de Mercedes.	14265	T	40	739,24	29.569,60

Valor anual estimado:

Item	Descrição/Especificação	Catser	Unid	Quant	R$ Unit.	R$ Total
01	Serviços de coleta, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis do município de Mercedes.	14265	mês	12	29.569,60	354.835,20

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 340/2025 anteriormente mencionado.

Mercedes, 16 de novembro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.11.17 16:20:20 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

JUCIANE BRUM:00412221993

Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2026.11.17 16:20:31 -03'00'

Juciane Brum

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938

Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.11.17 16:20:39 -03'00'

Rogério Henrique Endler